

Ao nível desportivo é especialmente relevante a sua participação nas provas organizadas pelo INATEL, em modalidades como o futebol, o futebol de salão, a natação, o atletismo, o voleibol, o andebol, o basquetebol, o ténis de mesa e o xadrez. A Associação movimenta praticantes integrados em diversos campeonatos do INATEL e em jogos inter-freguesias, promovidos pela Câmara Municipal de Vila do Conde. Encontra-se filiada na Federação das Associações Juvenis do distrito do Porto, apresentando um trabalho relevante na promoção de jogos tradicionais portugueses.

A Juventude Unida de Mosteiró está inscrita no RNAJ — Registo Nacional do Associativismo Juvenil desde 1987 e tem mantido desde essa data contacto permanente com o Instituto Português da Juventude. Desde 1988 que se candidata aos programas de apoio financeiro e técnico para a concretização e a realização das suas acções.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 95/06 B 02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

21 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

10062009

**Despacho n.º 11194/2009****Declaração de utilidade pública**

A Federação das Colectividades do Concelho de Gondomar, associação de direito privado n.º 503.502.570, com sede na freguesia de São Cosme, concelho de Gondomar, destina-se, desde 1994, a:

Representar as colectividades associadas junto do poder central, regional e local e de outros organismos de interesse para as várias áreas;

Fomentar o desenvolvimento do associativismo, criando mecanismos de participação da sociedade;

Incrementar a animação social, cultural e desportiva;

Afirmar a importância do movimento associativo na vida local e a garantir o reconhecimento do seu papel, bem como a garantir aos seus associados o apoio necessário na defesa dos seus legítimos interesses, nomeadamente em matéria jurídica e contabilística, objectivos que tem cumprido integralmente, o que comprova a sua relevância social em prol da comunidade onde se insere.

A Federação de Colectividades do Concelho de Gondomar desenvolve essa actividade variada e dinâmica em cooperação com diversas entidades públicas e privadas, tendo a sua actuação merecido a distinção com a medalha de mérito municipal em 2005. É co-fundadora da Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto e da Academia das Colectividades do Distrito do Porto.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 160/02 — B 02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

21 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

10022009

**Despacho n.º 11195/2009****Declaração de utilidade pública**

A Associação Náutica do Seixal, associação de direito privado n.º 501341374, com sede na freguesia do Seixal, concelho do Seixal.

Fundada em 1981, embora a sua existência efectiva remonte ao ano de 1896, através da antiga Casa dos Pescadores, constituída então como Associação da Classe Piscatória do Seixal em 1900.

Tem por objecto social promover e desenvolver actividades de carácter desportivo, recreativo e cultural, em geral, e a prática dos desportos náuticos, em especial. Promove acções em benefício da população do Seixal, de entre as quais se destacam as férias desportivas para os jovens da freguesia, acções culturais, acções de angariação de material escolar e acções desportivas gratuitas para jovens carenciados.

A Associação Náutica do Seixal tem estabelecido cooperação com a administração central e local através da realização de actividades com o Instituto do Desporto de Portugal, a Câmara Municipal do Seixal, a Junta de Freguesia do Seixal, a Federação Portuguesa de Canoagem, a Associação de Natação de Lisboa, a Escola Secundária José Afonso e a Associação de Canoagem da Bacia do Tejo.

No entanto, deverá a Associação proceder à adaptação da redacção do artigo 8.º dos seus estatutos, em conformidade com o disposto na Lei n.º 124/99, de 20 de Agosto. Deverá, posteriormente, comunicar essa alteração à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 104/05 B 02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

21 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

9982009

**Despacho n.º 11196/2009****Declaração de utilidade pública**

A AENEBEIRA — Associação Empresarial do Nordeste da Beira, anteriormente ACITAM — Associação Comercial e Industrial dos Concelhos de Trancoso, Aguiar da Beira e Meda, associação de direito privado n.º 502104090, com sede na freguesia de São Pedro, concelho de Trancoso, destina-se desde 1988, nomeadamente, a:

Associar empresários e empresas da sua área de intervenção para defesa dos seus direitos e legítimos interesses;

Visar o progresso socioeconómico em geral e estudar os problemas que interessam ao desenvolvimento da economia da sua área de intervenção;

Contribuir para o desenvolvimento das empresas associadas e a desenvolver uma acção contínua destinada a fomentar o progresso técnico, económico, associativo e cultural da sua área de intervenção e a protecção do meio ambiente.

É uma associação empresarial que abrange diversos concelhos do nordeste da Beira, que tem vindo a desenvolver uma actividade relevante, com impacto na comunidade em que se insere, de promoção do empreendedorismo e de qualificação dos seus associados, com elevado dinamismo, e ampliando as acções que organiza a todos os interessados, nomeadamente no âmbito da formação profissional.

Para o efeito, desenvolve relações com entidades nacionais, estrangeiras e internacionais, estatais, públicas e privadas, que se revelem com interesse para a realização dos objectivos da Associação.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 122/01 B02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

21 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

9972009

**Despacho n.º 11197/2009****Declaração de utilidade pública**

A Associação de Investigação de Cuidados de Suporte em Oncologia, associação de direito privado n.º 504841840, com sede na freguesia de Santa Maria da Feira, concelho de Santa Maria da Feira, criada em 2001, tem por objecto o apoio a projectos de investigação na área de oncologia, realizados ou propostos por pessoas directamente ligadas ao Hospital de São Sebastião. Promove o conhecimento no domínio das doenças malignas, abrangendo o ensino, a prevenção, o tratamento e a investigação clínica e laboratorial. Para a realização dos seus fins, tem desenvolvido esforços no sentido de: organizar cursos de pós-graduação e congressos, nacionais ou internacionais; promover o aprofundamento da formação de profissionais sob a forma de bolsas e estágios, e participação em reuniões científicas; promover acções de divulgação junto do público e colaboração com outras associações ou instituições afins; e promover e conduzir estudos de investigação científica e laboratorial no âmbito da oncologia, de acordo com o artigo 3.º dos seus estatutos, actividades de relevante interesse para a comunidade e realizadas em cooperação com a Administração.

A Associação deverá, contudo, apresentar anualmente junto da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros os meios de prova que permitam atestar da sua total independência relativamente ao serviço hospitalar onde tem a sua génese, designadamente: relatórios de gestão que permitam identificar inequivocamente os recursos afectos a cada uma das actividades, os beneficiários dos subsídios concedidos e o número de participantes em cada acção desenvolvida, bem como a origem das receitas cobradas; a comprovação da separação entre a